



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PMB/2022

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: *****. 477.909-**** e RG sob nº. ****8848**** SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.687.657/0001-67, com sede na rua Dom Pedro II, 637, Sala 1.107- Centro Empresarial, Cep.: 76.801-910, em Porto Velho/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **EDUARDO BARBOZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 972.300 SSP/PR, inscrito no CPF nº 275.639.019-49, residente e domiciliado na rua José de Alencar, 3576, apto. 1901, Bairro Olaria, Cep.: 76.801-226, em Porto Velho/RO, conforme documentos acostados nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 068/PMB/2022, que se regerá pelas disposições legais e regulamentares pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 068/PMB/2022, firmado em decorrência da Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a execução de serviços técnicos de engenharia para estruturação de estradas vicinais com construção de pontes e revestimento primário na zona rural do Município de Buritis/RO, disposto no art. art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, bem como na Nota Técnica ID 273º - 3.5E0.30C, emitida pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia, que atestou a necessidade da dilação do prazo em razão de fatos supervenientes alheios à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 068/PMB/2022 pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25/11/2025 a 24/11/2026, permanecendo inalteradas todas as demais condições e cláusulas contratuais anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em razão da prorrogação do prazo contratual, deve ficar igualmente prorrogado o prazo da garantia contratual, assegurando a cobertura de todas as obrigações contratuais previstas.

1/4





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Parágrafo único. A CONTRATADA fica notificada a promover a renovação da garantia contratual, mediante apresentação da apólice ou respectivo endosso, com vigência mínima até 24 de novembro de 2026, como condição indispensável para a regularidade e continuidade do vínculo contratual.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 068/PMB/2022 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA
CNPJ sob nº. 03.687.657/0001-67
Responsável Legal





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PMB/2022

**PROCESSO Nº 859/2022 - SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PONTES E REVESTIMENTOS PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITIS-RO COM RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR - CONTRATO DE REPASSE 909558/2020/MDR/CAIXA E AGENTE FINANCEIRO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24.11.2026

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA SÃO LUCAS,2476, SETOR 06, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2383

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO BARBOSA JUNIOR**, CPF: 275.63*. **9-*9 em **25/11/2025 09:14:55**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09X5.7314.155X.4119.1301, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALTAIR FRITZ DOS REIS - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 572.47*. **9-*7 em **24/11/2025 10:22:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V3.2722.106W.E71A.6721, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.600.FE8** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **VIVIANE SOUZA OLIVEIRA**, CPF: 981.70*. **2-*5 , em **19/11/2025 - 15:41:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 1525.6W41.754W.2134.3035

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

